



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.058

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 609, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência aos princípios constitucionais, especialmente o da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, no intuito de implantar a gestão pública adotada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de planejamento estratégico, notadamente nas áreas de orçamento, pessoal, finanças, patrimonial e contábil, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013000963,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, a **Comissão Técnica de Planejamento Estratégico**, que exercerá a gestão do Planejamento Estratégico nesta Pasta, com o propósito de definir metas, ações e recursos necessários, a fim de alcançar uma gestão pública de qualidade e eficiente, no interstício de 2019/2022.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Renato Meneses Tôrres: Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças- PRESIDENTE;

II- Alan Farias Tavares: Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos-VICE-PRESIDENTE;

III- Maria Cristina Kott Tomazett: Superintendente de Relações Públicas-MEMBRO;

IV- Érika Machado Lettry: Superintendente Central de Comunicação- MEMBRO;

V- Tatiana Marcelli Farias: Gerente Especial de Licitações- MEMBRO;

VI- Leonardo Oliveira Valadares: Gerente Especial de Execução Orçamentária e Financeira- MEMBRO;

VII- Edir Lopes de Oliveira Júnior: Gerente Especial de Gestão, Planejamento, Suprimentos e Logística- MEMBRO;

VIII- Mariana de Souza Monteiro: Gerente Especial de Gestão de Pessoas- MEMBRO;

IX- Jorge Luis Pinchemel: Gerente Especial de Registro e Controle de Autógrafos de Leis- MEMBRO;

X- Lyvia Alves de Faria: Gerente de Protocolo, Documentação e Arquivo- MEMBRO;

XI- Ricardo Belloti dos Santos: Gerente de Desenvolvimento de Sistemas- MEMBRO;

XII- Roberto Allan Teles Júnior: Gerente Especial de Programação, Preparação e Execução de Eventos- MEMBRO;

XIII -Marinea Rosa Ferreira de Santana: Gerente Especial de Cadastro e Controle- MEMBRO.

Art. 3º Os Gerentes apresentarão Plano Estratégico de suas unidades no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Findo o prazo do art. 3º, os superintendentes apresentarão, em 15 (quinze) dias, os planos de suas unidades.

Art. 5º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Presidente da Comissão relatará o estado de execução, as metas alcançadas e a necessidade de revisão no plano.

Art. 6º A cada 6 (seis) meses, a contar da apresentação do relatório mencionado no art. 5º, o plano estratégico será revisado para fins de confirmação ou alteração.

Art. 7º As situações não tratadas nesta Portaria serão resolvidas e estabelecidas pela Comissão Técnica de Planejamento Estratégico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 130627

PORTARIA Nº 735, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201914304001175,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 1994, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **LEOVALDO FERREIRA CHAVES**, CPF/ME nº 129.525.161-20, do cargo efetivo de Executor de Serviços Técnicos Profissionais I, da então Secretaria da Agricultura.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 130629